



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO
JUNTO AO DEINFRA DE PROJETO DE TREVO DE ACESSO VIÁRIO NO
LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

1. DADOS GERAIS

Objeto: Elaboração de projeto de trevo viário no loteamento Santa Felicidade.

Local do Projeto: Rodovia SC-451, KM 2, acesso ao Loteamento Santa Felicidade.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba.

2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento do projeto de pavimentação de trevo de acesso viário e subsequente aprovação junto aos órgãos oficiais para o Loteamento Santa Felicidade, localizado no bairro São Francisco, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Curitiba, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da futura empresa executora do projeto.

O presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

2.2. NORMAS

O presente projeto deverá atender às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

2.3. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos ditados pela ABNT e legislação vigente.

2.4. EXECUÇÃO

O projeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todas as etapas de sua elaboração.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora do projeto, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

2.4.1. Responsabilidades da Empresa Executora

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações. Deve também:

- Aprovação e regularização da edificação perante órgãos municipais, estaduais e federais;
- Respeitar as especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos.

2.4.2. Responsabilidades da Fiscalização

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

2.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A FINS

O trevo de acesso viário está localizado na entrada do Loteamento Santa Felicidade, no bairro São Francisco em Curitiba, na interseção da SC-451, no KM 2, e a rua Alfredo Granemann Drissen, que dá acesso ao loteamento em si, conforme Figura 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA



Figura 1 – Interseção entre SC-451 e rua Alfredo Granemann Drissen (não pavimentada), no centro da imagem: local onde será executado o trevo.

Trata-se da contratação de empresa especializada para a elaboração, compatibilização e aprovação, junto ao DEINFRA, de projeto de trevo de acesso viário destinado à interligação do Loteamento Santa Felicidade com a rodovia SC-451, na altura do KM 2, sob jurisdição daquele órgão.

O projeto a ser elaborado deverá ser completo e executivo, contemplando todas as peças técnicas necessárias à correta concepção, análise, aprovação e futura execução da obra, contendo cotas, seções, perfis, detalhes construtivos e demais elementos gráficos indispensáveis. Deverá observar rigorosamente as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

normas técnicas vigentes, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os manuais, instruções normativas, diretrizes e padrões técnicos do DEINFRA, bem como as boas práticas de engenharia rodoviária e de tráfego.

Deverá incluir levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com georreferenciamento conforme legislação aplicável, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial e profunda, sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança viária, obras complementares, eventuais desapropriações ou interferências, além de compatibilização com redes existentes e demais condicionantes técnicas exigidas pelo DEINFRA.

O escopo deverá contemplar a elaboração de estudos de tráfego, incluindo análise de demanda atual e futura, capacidade viária, níveis de serviço, impactos da implantação do loteamento, dimensionamento do trevo e justificativas técnicas das soluções adotadas, considerando a população projetada a ser atendida e o horizonte de projeto definido pelos normativos aplicáveis.

Deverá ser apresentado orçamento detalhado, com planilhas quantitativas e custos unitários, fundamentado em tabelas oficiais como SINAPI, SICRO ou outra base de referência aceita pela Administração, incluindo a especificação de serviços, materiais, equipamentos e metodologias executivas. O projeto deverá ser acompanhado de memorial descritivo e justificativo minucioso, memorial de cálculo, quando aplicável, e demais documentos técnicos exigidos para aprovação.

Os produtos deverão ser entregues em meio digital, com disponibilização dos arquivos editáveis em formato .DWG e arquivos finais em .PDF, devidamente organizados, identificados e compatibilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O recebimento e pagamento definitivo do objeto ficará expressamente condicionado à aprovação formal do projeto pelo DEINFRA, sendo de responsabilidade total e exclusiva da empresa contratada a condução de todos os trâmites necessários à aprovação, incluindo, mas não se limitando a, protocolos, reuniões técnicas, respostas a diligências, revisões, ajustes, correções solicitadas, reapresentações de documentos e pagamento de todas as taxas, emolumentos ou custos decorrentes do processo, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução estimado é de 210 dias.

Curitibanos, 15 de janeiro de 2026.

EDUARDO DEVIGILLI
CHEFE DE GESTÃO DE PROJETOS
MATRÍCULA 12410760